



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Opina pela qualificação de empreendimento público federal de radiocomunicação entre órgãos de segurança pública, para fins de estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, I, V, alínea “a”, art. 1º, § 1º, I, art. 4º, II, art. 8º-A, XIII da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016,

Considerando a necessidade de permitir que a administração pública federal concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais; e

Considerando a necessidade de prover os órgãos de segurança pública de sistema de radiocomunicação seguro e privativo para melhor desempenhar suas competências;

RESOLVE:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República a qualificação de empreendimento público federal de radiocomunicação entre órgãos de segurança pública, para fins de estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

MARTHA SEILLIER

Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República